

**CONTRATO N.º 39/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 56/2018/DICP - LOCAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS**  
**2019 – LOTE 4**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**PEDRO MIGUEL VAZ DE ABREU**, portador do Cartão de Cidadão número 09590051, residente na Rua da Guiné n.º 97, 4835-057 Guimarães, contribuinte número 200916955, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Telfor – Comércio de Têxteis, Lda.**, com o capital social de €250.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede no Parque Industrial de Mide, Pavilhão 34, 4815-169 Lordelo, Guimarães, pessoa coletiva número 501867155, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 05/02/2019 da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 56/2018/DICP - Locação de tendas e outras estruturas para eventos 2019.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, planos 2019/A/14 e 2019/A/45, compromisso número 284/2019, autorizado em 31/01/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante tendas e outras estruturas para diversos eventos – Lote 4, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente disponibilizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €32.790,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

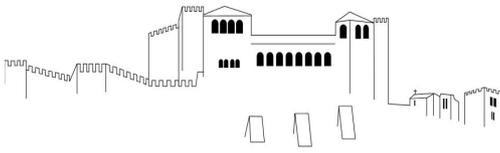
**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 – O contrato vigorará até 6 de janeiro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.



#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela Divisão de Desenvolvimento Económico, Dr. Márcio Serrano, enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de assistência técnica.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 06 de dezembro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 06 de dezembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Guimarães-2.[3476] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Carlos da Silva Pereira Vaz, emitido em 08 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Pedro Miguel Vaz de Abreu, emitido em 27 de dezembro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Telfor – Comércio de Têxteis, Lda., emitido em 27 de dezembro de 2018 e válido por 3 meses;
- Documento com indicação dos dados pessoais de Pedro Miguel Vaz de Abreu;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 0366-7814-4845;
- Comprovativo da guia de depósito bancário da Caixa Geral de Depósitos, no valor de €983,70, de 25 de fevereiro de 2019.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.